



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO Presidente	KLEBER SAMPAIO CAMPOS Conselheiro Suplente
ALBENE DICÍJULA PIAU VASCONCELOS Conselheira Suplente	MARCELA MOURA COSTA ANDRADE Conselheira Suplente
ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES Conselheira Suplente	ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO Conselheira Titular

**RESOLUÇÃO Nº 51/2020**

**Aprova as Resoluções Ad. Referendum nºs. 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42/2020**

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º - Resolução Ad. Referendum nº. 32/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Gestão nº. 107/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área de Saúde - FABAMED, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Santa Clara, localizado no município de Salvador/Ba, em conformidade com o processo nº.019.2457.2020.0081638-26;

**Art. 2º - Resolução Ad. Referendum nº. 33/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social selecionada através de processo seletivo para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade João Batista Caribé, localizada no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.8765.2020.0068644-91;

**Art. 3º - Resolução Ad. Referendum nº. 34/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Gestão nº. 51/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, localizado no município de Salvador/Ba, visando a prorrogação de prazo, de acordo com o processo nº. 019.2457.2020.0086617-87;

**Art. 4º - Resolução Ad. Referendum nº. 35/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.2457.2020.0107996-94;

**Art. 5º - Resolução Ad. Referendum nº. 36/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Instituto Fernando Filgueiras - IFF, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eládio Lassère, localizado no município de Salvador/Ba, visando a revisão de metas para implantação do Serviço de Tomografia, de acordo com o processo nº. 019.5120.2018.0029257-11;

**Art. 6º - Resolução Ad. Referendum nº. 37/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 29/2019, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e o Instituto de Desenvolvimento Social pela Música - IDSM, para gestão de Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - NEOJIBÁ, de acordo com o processo nº. 082.1764.2020.0002859-73;

**Art. 7º - Resolução Ad. Referendum nº. 38/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 21/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Dep. Luis Eduardo Magalhães, localizado no município de Porto Seguro/Ba, de acordo com o processo nº. 019.5120.2019.0088320-22;

**Art. 8º - Resolução Ad. Referendum nº. 39/2020 -** Aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 87/2020, seus indicadores e metas, celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto Brasileiro da Administração Hospitalar - IBDAH, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Pronto Atendimento - PA COVID-19 de Ipiáú, no município de Ipiáú/Ba, para prorrogação de prazo pelo período de 30 (trinta) dias; de acordo com o processo nº. 019.2459.2020.0110726-87;

**Art. 9º - Resolução Ad. Referendum nº. 40/2020 -** Aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 032/2015, seus indicadores e metas, celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto Brasileiro da Administração Hospitalar - IBDAH, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dantas Bião, localizado no município de Alagoinhas/Ba, pelo período de prorrogação excepcional de 12 (dozes) meses ou até a conclusão do processo de seleção pública, o que ocorrer primeiro, com redução de valor, de acordo com o processo nº. 019.8765.2020.0069296-14;

**Art. 10 - Resolução Ad. Referendum nº. 41/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/Ba, pelo período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão do processo administrativo de rescisão unilateral do Contrato de Gestão Nº 001/2017, no caso de acolhimento da defesa da APMICA, ou, até que seja contratada outra OS para operacionalizar os serviços no nosocômio de forma regular, via seleção pública ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo por termo inicial a data da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o processo nº. 019.2457.2020.0133117-06;

**Art. 11 - Resolução Ad. Referendum nº. 42/2020 -** Aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Juazeiro, situado no município de Juazeiro/Ba, com o incremento de 20 (vinte) leitos de UTI COVID, pelo período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período ou até a conclusão do processo administrativo de rescisão unilateral do Contrato de Gestão Nº 001/2017, no caso de acolhimento da defesa da APMICA, ou, até que seja contratada outra OS para operacionalizar os serviços no nosocômio de forma regular, via seleção pública ordinária, o que ocorrer primeiro, tendo por termo inicial a data da publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o processo nº. 019.2457.2020.0133117-06;

**Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO Presidente	KLEBER SAMPAIO CAMPOS Conselheiro Suplente
ALBENE DICÍJULA PIAU VASCONCELOS Conselheira Suplente	MARCELA MOURA COSTA ANDRADE Conselheira Suplente
ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES Conselheira Suplente	ROSAMARIA SAMPAIO D'ALMEIDA COUTO Conselheira Titular

**PORTARIA Nº 928 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições previstas no artigo 214 c/c artigo 241 ambos da Lei Estadual nº. 6.677/94 e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.10464.2019.0007010-19, **RESOLVE:**

**RECONVOCAR** a Comissão de Sindicância constituída por intermédio da Portaria SAEB nº 372 de 05 de abril de 2019, publicada no D.O.E em 06.04.2019, prorrogada pela Portaria SAEB nº 546 de 21 maio de 2019, publicada no D.O.E em 22.05.2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo tombado sob o nº 009.10464.2019.0007010-19, atendendo, assim, diligência instada pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do Parecer Parecer N.004848/2019, doc. SEI nº 00012843600. Ao tempo em que, designo os servidores Paulo Emanuel Pimenta dos Santos, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09381409, George de Carvalho Afonso, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09380180 e Wladya Loureiro Mehmeri, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09379949, para, sob a presidência do primeiro, em substituição aos servidores Aline Cunha Setubal Gran, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula: 09421315, Nivaldo Menezes Figueiredo Filho, Técnico Administrativo, matrícula: 68000673 e Luiz Antônio de Souza, Analista Técnico, matrícula nº 68000415, respectivamente, reconduzirem os trabalhos do retromencionado processo.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**PORTARIA SAEB Nº 930 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 23 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020 e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2020.0027118-20, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista definitiva, referente ao 2º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2020, contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nos órgãos da Administração Direta, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
70 100 397	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 282 277	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
13 151 837	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Não cumpriu o disposto no inciso I e no §2º do art. 20, e no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.